

Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.172.859,8240. Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2023. Abertura das Propostas: 12/09/2023, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 265/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar TESTE DESAFIO TIPO HELIX PARA DIFUSIBILIDADE DE FORMALDEÍDO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00447601/2022-82. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 248.063,4000. Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2023. Abertura das Propostas: 12/09/2023, às 14h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp) comunica, por meio do Ofício nº 81/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 415947 contratação engloba a LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso IV, para atender ação judicial impetrada por paciente. Processo: 00060-00460086/2022-26. O recebimento das propostas será até as 15 horas do dia 06/09/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Os quais também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>. VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Subsecretário(a) de Compras e Contratações (Sucomp).

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2023 - UASG 926334

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica a hipótese de Dispensa de Licitação nº 05/2023, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa visando a execução de serviços de instalação de cobertura fixa para vaga de estacionamento de ônibus para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos; Processo nº 00063-00007177/2022-52. Por meio do Sistema de Compras Governamentais, houve o registro de doze propostas formais, das quais foi declarada vencedora a empresa LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 23.904.788/0001-66, valor global da proposta R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 04/2020

Processo nº 00080-00115369/2018-65 - Partes: SEEDF X MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT). Objeto: a rescisão do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2020, que tem por objeto estabelecer vínculo entre o MPDFT e a SEEDF, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Obrigatório do Ministério Público da União, como etapa do processo educacional definido no projeto pedagógico do curso de Ensino Médio de Educação Profissional e suas modalidades: Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Educação Profissional Integrada ao Nível Médio; Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio, visando à prática complementar do aprendizado, bem como a preparação profissional, social e de cidadania. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 24/08/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT): CLAUDIA BRAGA TOMELIN.

EDITAL Nº 47, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Procedimento de Remanejamento 2023/2024 para os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; ao artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e à Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023, torna pública a realização do Procedimento de Remanejamento 2023/2024 para os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Procedimento de Remanejamento será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seu anexo, disponibilizado e efetivado via internet, no site eletrônico sigep.se.df.gov.br, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP).

1.1.1. O Procedimento de Remanejamento, realizado anualmente, destina-se à mudança de lotação e de exercício dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante Remanejamento Interno ou Externo.

1.2. O Procedimento de Remanejamento será realizado nas seguintes fases:

- Remanejamento Interno com uma etapa;
- Remanejamento Externo com uma etapa.

1.3. As datas de realização dos Procedimentos de Remanejamento Interno e Externo estão definidas no cronograma publicado neste Edital e deverão ser respeitadas pelos servidores e setores envolvidos.

1.4. É competência do servidor estar ciente do conteúdo e dos prazos estabelecidos neste Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal que possuir Lotação Definitiva na Coordenação Regional de Ensino (CRE), desde que esteja atuando no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) ou nas unidades parceiras, e esteja interessado apenas em mudar de uma Unidade Escolar (UE)/Unidade Escolar Especializada (UEE)/Escola de Natureza Especial (ENE) para outra na própria CRE.

2.1.1. O servidor com Lotação Definitiva na condição de Exercício Provisório deverá participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para adquirir Exercício Definitivo.

2.2. Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF ou nas Unidades Parceiras, e esteja interessado em mudar de CRE ou, quando for servidor na condição de Lotação Provisória, tiver interesse em adquirir Lotação Definitiva em uma CRE.

2.2.1. O servidor com Lotação Provisória deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva.

2.3. O servidor remanejado a pedido deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva na CRE de interesse.

2.3.1. O servidor, cuja lotação na Ficha Cadastral, disponível no módulo "Meus Dados/Cadastro" do SIGEP aparecer com a informação "Remoção Ex-Ofício" ou "Rem. Pedido Cargo Comissionado" e desejar participar do Procedimento de Remanejamento Interno na CRE de Lotação Definitiva, deverá manifestar interesse, seguindo o recomendado no item 5, "dos Casos Especiais".

2.4. O servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal investido em cargo em comissão ou em função gratificada poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, mas, obrigatoriamente, assumirá a carência bloqueada e será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo de 2024.

2.4.1. Caso o servidor investido em cargo em comissão ou em função gratificada não solicite sua exoneração, o resultado do Procedimento de Remanejamento será tornado sem efeito.

2.4.2. Excetua-se do item 2.4, o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/UEE/ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida, e o Exercício deverá seguir os artigos 10 e 11 da Portaria nº 895, de 2023.

2.4.3. O servidor eleito ou indicado para função de Diretor ou Vice-Diretor em outra UE/UEE/ENE, após o Resultado Final da última fase/etapa do Procedimento de Remanejamento, terá o Procedimento tornado sem efeito.

2.5. O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/UEE/ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida, e o Exercício deverá seguir os artigos 10 e 11 da Portaria nº 895, de 2023.

2.5.1. Caso a investidura em cargo em comissão ou em função gratificada ocorra até o resultado final da última fase/etapa do Procedimento de Remanejamento e o servidor tiver bloqueado carência no referido Procedimento, este será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo subsequente ao referido Procedimento.

2.6. O servidor que bloqueou carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e participou do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/Atuação, adquirindo Exercício Definitivo, e vier a ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada em Unidade Administrativa (UA), poderá solicitar tornar sem efeito o resultado do Procedimento, por meio de Requerimento Geral, via Processo SEI, encaminhado à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM).

2.7. O servidor que acumula licitamente dois cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal, por possuir dois vínculos com o Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, poderá participar do Procedimento de Remanejamento em uma ou em ambas as matrículas.